

DECRETO Nº 000146/18 de 16 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS

08.01 - OBRAS

08.01.04.122.0133.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.03 - MEIO AMBIENTE

07.03.18.541.0199.1.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00
07.03.20.122.0199.2.096-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 600,00
07.03.20.122.0199.1.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00
07.03.20.122.0199.1.098-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 500,00
07.03.18.541.0199.1.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 500,00
07.03.20.122.0199.2.096-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 500,00
07.03.18.541.0199.1.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
07.03.20.122.0199.1.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
07.03.20.122.0199.1.098-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 500,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS

08.01 - OBRAS

08.01.04.122.0133.2.222-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
08.01.04.122.0133.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 551,00
08.01.04.122.0133.1.197-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 1.300,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0177.1.146-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00
09.02.08.244.0177.1.146-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 500,00
09.02.08.244.0177.1.146-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

09.01.08.122.0008.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 500,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

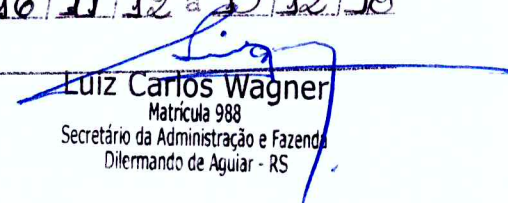
99.99.28.846.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

6.049,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2018

PUBLICADO NO MURAL
de 16/11/18 a 15/12/18


Luiz Carlos Wagner
Matricula 988
Secretário da Administração e Fazenda
Dilermando de Aguiar - RS



Prefeito Municipal